



PROCESSO	2.040-0/2014
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL - EXERCÍCIO 2014
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
RESPONSÁVEL	ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal DIONY FERREIRA DE LIMA – Contador LUIZ CARLOS DE QUEIROZ – Secretário Municipal de Infraestrutura
DEMAIS RESPONSÁVEIS	CELÇO FERREIRA DOS SANTOS – Presidente da CPL CARLOS PAES DE MELO – Membro da CPL MIRALDO GOMES DE SOUZA – Suplente e Pregoeiro MANUEL JOÃO MARQUES RODRIGUES – Secretário Municipal de Saúde JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO – ME J.A. CRUZ SERVIÇO ME A F DOS SANTOS
LITISCONSORTES	J. MARQUES – ME CONSTRUTORA DIMENSION LTDA ME W. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 259, RITCMT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar **CITAÇÃO VIA EDITAL**, dos senhores **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, MIRALDO GOMES DE SOUZA e MANUEL JOÃO MARQUES RODRIGUES**, tendo em vista que estes foram citados, via Malote Digital, para apresentar defesa acerca dos apontamentos constantes no processo 2.040-0/2015, mediante ofícios 1435, 1444 e 1442/2015/GCIJJM, respectivamente, no entanto, o Gestor comunicou que os responsáveis acima mencionados, não fazem mais parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.

Ainda, a Citação das empresas **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO – ME, J.A. CRUZ SERVIÇO ME, A F DOS SANTOS, J. MARQUES – ME, W. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME e SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**, tendo em vista que estas foram citadas, via postal com Aviso de Recebimento/AR, para apresentar defesa acerca dos apontamentos constantes no processo 2.040-0/2015, mediante ofícios 1436, 1437, 1438, 1439 1441 e 1443/2015/GCIJJM, respectivamente, tendo sido infrutífera, conforme certidão emitida pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados .

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** os senhores **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ, MIRALDO GOMES DE SOUZA, MANUEL JOÃO MARQUES RODRIGUES** e as empresas **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO – ME, J.A. CRUZ SERVIÇO ME, A F DOS SANTOS, J. MARQUES – ME, W. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** e **SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, para que no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresentem defesa acerca das Contas Anuais de Gestão **2.040-0/2014**.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 15 de setembro de 2015.

(Assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)